



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 313/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 042/2016.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, revoga a alínea 'A' do inciso XVI do Artigo nº 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, e dá outras providências, (Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas eventos e feriados do Município de São Paulo).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adequar o texto a boa norma da técnica legislativa.

A propositura em debate, mudança da data da "Feira de Artes do distrito de Pirituba" realizada anualmente no mês de outubro, tem o condão de ser uma demanda apresentada ao vereador proponente pela comunidade diretamente afetada pelo evento em questão, sugerindo uma data mais adequada à sua plena realização. Não há óbice de qualquer natureza que possa impedir o prosseguimento de tal intento.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar sendo favorável o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP que visa adequá-lo a boa norma técnica legislativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/04/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Aline Cardoso (PSDB) - Relatora

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Celso Jatene (PR)

Ver. George Hato (PMDB)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2017, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).